

EDITAL Nº 025, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

A Direção-Geral do Câmpus São José dos Campos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para identificar alunos interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Parágrafo único. A normatização dos Projetos de Inclusão Digital, em caráter emergencial, tem respaldo na Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 007, de 10 de julho de 2020, em consonância com as Resoluções nº 41 e 42/2015, justificando-se pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), com apoio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

1.2. As publicações referentes a essa Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>, cabendo ao aluno a responsabilidade em acompanhá-las.

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a CSP e DAE, por meio do endereço eletrônico pap.sjc@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP, pautada no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e tem por objetivo atender o aluno regularmente matriculado no IFSP que, em contexto de pandemia COVID-19, não dispõe de equipamento eletrônico necessário ao acompanhamento das atividades estudantis, de modo remoto.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A presente Chamada Pública é destinada, preferencialmente, ao aluno ingressante em situação de vulnerabilidade, com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP/SJC e que não dispõe de recursos financeiros para compra de equipamento eletrônico para acessar, de modo remoto, as atividades escolares.

3.2 Os demais alunos precisarão justificar a participação neste edital e não participação nos processos seletivos anteriores.

3.3 Não serão consideradas inscrições de alunos já contemplados com a ação em processos anteriores.

4. DO AUXÍLIO

4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê auxílio financeiro para subsidiar a compra de equipamento eletrônico destinado à participação das atividades estudantis, de modo remoto, ligadas ao curso em que o(a) aluno(a) está matriculado(a).

4.2. O quantitativo de alunos contemplados será definido pelo câmpus, de acordo com a quantidade de inscritos e disponibilidade orçamentária.

4.3. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral, e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação ou compromissos financeiros firmados entre os alunos e terceiros, sendo de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável, a aquisição do equipamento.

4.4. O aluno deverá comprovar a aquisição do equipamento eletrônico, através de nota fiscal ou cupom fiscal com data posterior ao pagamento do auxílio financeiro, em que constem a razão social da empresa fornecedora e o CNPJ da mesma, bem como o CPF de quem

efetou a compra. Serão autorizados, em caráter excepcional, a nota fiscal ou cupom fiscal em CPF de terceiros, desde que comprovem vínculos familiares com o aluno, como, por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. O comprovante deve ser enviado à Coordenadoria Sociopedagógica via e-mail csp.sjc@ifsp.edu.br, conforme orientações do item 7.1.

4.5. Serão consideradas apenas aquisições em data igual ou posterior a data da disponibilidade do auxílio financeiro previsto neste Edital, uma vez que não é possível que a instituição venha a arcar com despesas anteriores ao evento que provocou a concessão do Auxílio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição terá FLUXO CONTÍNUO, conforme demanda, com reabertura via SUAP. A primeira fase de inscrição ocorrerá no período de **01/09/2021 a 07/09/2021** por meio do preenchimento de inscrição, via SUAP <https://suap.ifsp.edu.br/>. A publicação do resultado será no dia **23/09/2021**. É necessário preencher/atualizar a caracterização socioeconômica e efetuar a inscrição conforme orientações deste edital.

5.2. Além de realizar a inscrição no SUAP, o aluno deverá preencher o Formulário de Inscrição para Cadastro (ANEXO I), assiná-lo e anexá-lo no SUAP, na aba “Documento complementar”. Também, deverá anexar no SUAP o comprovante de renda de todos os familiares e dado bancário no nome do aluno. O tutorial de inscrições no SUAP está disponível no site <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

5.3. Alunos inscritos no Edital 022/2021, referente ao Programa de Auxílio Permanência, que tenham apresentado toda documentação na inscrição, não precisam apresentar novamente.

6. DO ATENDIMENTO

6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao aluno, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

6.2. A seleção será mediante análise de renda e será direcionado a alunos que tenham renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, que corresponde a R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 7.234/2010. Por questões de orçamentárias, é possível que nem toda demanda seja atendida, mesmo com a universalidade da ação.

6.3. A depender do volume de inscrições, a formação de lista de espera para o início do atendimento poderá ocorrer. Primeiramente, serão atendidos os alunos com maior índice de vulnerabilidade social e, de forma decrescente, os demais alunos inscritos, de acordo com a disponibilidade orçamentária do câmpus.

6.4. Para a formação da fila de interessados, além da obrigatoriedade do enquadramento no critério de renda, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Alunos em situação de maior vulnerabilidade social e que não disponham de mais de um auxílio do programa de auxílio de permanência (PAP);
- b) Alunos que já constavam na lista de espera do PAP no primeiro semestre de 2021 (aguardando atendimento);
- c) Alunos que tenham declarado, por meio das pesquisas institucionais, não possuir acesso a equipamento que viabilize sua participação e permanência acadêmica; e
- d) Serão priorizados alunos com frequência acima de 75% nos semestres anteriores (não reprovados por falta); estudantes que não estejam cursando só dependência ou grade inferior a 3 (três) disciplinas.

6.5. Ao manifestar interesse em participar da ação deste edital, o aluno (ou seus responsáveis legais, em caso de menores de idade) declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A concessão do auxílio equipamento será pago em duas parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que a segunda parcela só será liberada após o aluno apresentar a nota ou cupom fiscal de compra do equipamento.

7.2. O estudante e/ou seu responsável legal (para menores de 18 anos) que declarar falsas informações, por não se tratar de aluno em condição de vulnerabilidade financeira, ou que NÃO comprovar as despesas conforme orienta o item 7.1 deste edital, ou que não utilizar o recurso para aquisição de equipamentos, ou, utilizando, não participar das atividades remotas, obrigatoriamente deverá fazer a devolução do recurso ao erário público por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), além de responder as sanções do Código Penal Brasileiro.

7.3. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os alunos sejam os titulares.

8. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1. A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar à CSP o não recebimento deste auxílio.

8.2. O auxílio poderá ser suspenso por iniciativa da CSP do Câmpus São José dos Campos/IFSP, sendo constatada alguma irregularidade ou

caso o aluno tenha declarado falsas informações para concessão do mesmo.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. O estudante beneficiado deverá APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS da despesa de compra, encaminhando a cópia do comprovante de aquisição do equipamento (nota fiscal/cupom fiscal), conforme item 7.1.
- 9.2. Não serão aceitos RECIBOS como comprovantes de compra na prestação de contas, sendo necessária a APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS USADOS.
- 9.3. O estudante que adquirir equipamento com valor superior ao valor do auxílio que está sendo concedido não será reembolsado e deverá arcar com recursos próprios, observado o contido no item 7.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 10.2. A qualquer momento, o câmpus poderá solicitar documentos comprobatórios para averiguação das informações prestadas e, se identificado discordâncias, o aluno será responsabilizado e deverá realizar a devolução integral dos pagamentos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 10.3. Caso o aluno não realize as atividades acadêmicas previstas durante o segundo semestre de 2021, deverá arcar com a devolução do auxílio recebido nesse processo por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 10.4. A solicitação do auxílio pelo aluno implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual o aluno não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

ANEXO I

Formulário de inscrição para cadastro ^[1]
EDITAL 025/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome completo:	
Câmpus:	Matrícula:
Curso:	Modalidade:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

Declaro que tenho necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital, conforme disposições previstas do Edital 025/2021, e afirmo ter ciência que o pedido poderá ser atendido ou negado parcialmente ou integralmente, solicito o seguinte auxílio:

() Auxílio subsídio para compra de equipamento eletrônico

Declaro que minha renda familiar mensal é:

() Até meio salário mínimo por pessoa; () Entre meio salário mínimo e um salário mínimo por pessoa; () Entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por pessoa,

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

São José dos Campos, (Dia) ____ de _____ de 2021

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)

^[1] Este formulário deve ser assinado e anexado no SUAP no momento da inscrição

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 30/08/2021 15:21:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 224937

Código de Autenticação: 8537c7d9fd



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12.223-201